



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão do Patrimônio da União
Departamento de Caracterização e Incorporação de Imóveis
Coordenação-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1361/2023/MGI

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Às Superintendências do Patrimônio da União (MA, CE, RN, PB, PE, BA, ES, SC, MT, PA, AP, MG)

Assunto: informações adicionais a cerca dos imóveis alienados

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.165922/2023-60.

Prezad@s Superintendentes,

1. A Secretaria de Patrimônio da União, por meio da Coordenação de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio na continuidade dos trabalhos objetivando "Gerenciar as informações contábeis do patrimônio para fins de BGU no âmbito dos sistemas da SPU", prossegue trabalhando com o objetivo de sanear as inconsistências cadastrais nos sistemas de controle patrimonial da SPU que possam causar reflexos contábeis indevidos no Balanço Geral da União.
2. Por esse motivo, e considerando o início das atividades de auditoria realizadas pela CGU por meio do processo 18001.102421/2023-24 na SPU, é essencial verificar de forma pró ativa, as inconsistências que podem acarretar uma recomendação de auditoria no futuro. Nesse contexto, torna-se fundamental levantar ou estimar a lista dos RIPs, situações e inconsistências cadastrais específicas dos imóveis dominiais registrados no SIAPA que impactam ou não os registros contábeis no SIAFI.
3. No que tange aos RIP's relacionados na "Planilha RIPs SIAPA - Erro ao Contabilizar no SIAFI (38763312), a coluna "F" apresenta a descrição "Erro Cadastro Encontrado" com as seguintes situações: (1) imóvel disponível com área da união menor ou igual a zero; (2) imóvel dominial com área da união menor ou igual a zero; (3) imóvel dominial com área da união menor que a utilizada; (4) imóvel dominial com área da utilização zerada; (5) imóvel dominial sem utilização ativa. Estes RIPs devem ser analisados e saneados as inconsistências apontadas na planilha 38763312 até 31/12/23. Em caso de dúvida sobre como cadastrar adequadamente no SIAPA de forma que estas inconsistências não ocorram, favor procurar área de caracterização da sua unidade ou o setor que tenha esta competência para que todas as inconsistências sejam sanadas tempestivamente e possam refletir adequadamente no BGU.
4. A "Planilha Erro ao contabilizar no SIAPA (valores)" (38763837) apresenta na coluna "F" as situações: (1) ocupação sem área/taxa informada; (2) valor de avaliação inexistente na data-ah. Estes RIPs devem ser analisados e saneados as inconsistências apontadas na planilha 38763837 até 31/12/23. Em caso de dúvida sobre como cadastrar adequadamente no SIAPA de forma que estas inconsistências não ocorram, favor procurar área de caracterização da sua unidade ou o setor que tenha esta competência para que todas as inconsistências sejam sanadas tempestivamente e possam refletir adequadamente no BGU.
5. Diante disso, solicitamos às Superintendências endereçadas no presente ofício a colaboração no sentido de identificarmos o fato gerador destas inconsistências cadastrais no SIAPA.
6. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados devem ser encaminhados para os e-mails kellen.padrões@gestao.gov.br, e claudio.rego@gestao.gov.br. **Outrossim, aguardamos o**

pronto atendimento até o dia 31 de dezembro de 2023.

7. Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PEDRO DE MEDEIROS

Coordenador Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio Substituto

Documento assinado eletronicamente

THAIS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação de Imóveis



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Medeiros, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 13/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 14/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38795120** e o código CRC **FE7F527F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte
CEP 70040-906 - Brasília/DF
- e-mail cgav-suporte@economia.gov.br - gov.br/economia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.165922/2023-60. SEI nº 38795120